



PUBLICADO

Jornal: DoEEdição: 299 PG: 122Data: 28.06.19 a 1 de 1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rúbrica

DECRETO Nº 3.382/19

Dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.30.02.00	Royalties	05	5.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.30.02.00	Royalties	42	5.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.39.02.00	Royalties	45	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.30.02.00	Royalties	59	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Próprio	86	5.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.02.00	Royalties	213	5.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.02.00	Royalties	229	5.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	261	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				75.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.30.00.00	Próprio	04	5.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.1.90.05.00.00	Próprio	34	5.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.30.00.00	Próprio	41	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Royalties	62	5.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.00	Próprio	80	5.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.00.00	Próprio	212	5.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.00.00	Próprio	228	5.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Conv.	262	10.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.06.00	Conv.	288	10.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.61.00.00	Próprio	374	10.000,00
1051-27.812.5100.1.101	4.4.90.51.02.00	Royalties	394	10.000,00
TOTAL ANULADO				75.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO